



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 03/2018

Projeto de Lei nº 004/2018 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a destinação dos valores arrecadados com a venda de madeira proveniente da poda e extração de árvores.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os valores arrecadados com a venda de madeiras provenientes das podas e das extrações de árvores em áreas públicas de nossa cidade pela municipalidade ou por empresa contratada ao Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente.

Art. 2º O Órgão da Prefeitura Municipal responsável pela administração de podas e extrações de árvores ficará responsável pela estimativa do volume mensal da madeira e tais serviços continuarão obedecendo a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de fevereiro de 2018.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA